



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP 15502-105

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO N.º 0115/2007

(REQUER CONSIGNAÇÃO EM ATA, DE UM VOTO DE CONGRATULAÇÃO AO PADRE EDEMUR E A TODO O CONSELHO PASTORAL DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA, PELA ATITUDE DE REDUZIR E/OU LIMITAR O HORÁRIO EM QUE O SINO DO RELÓGIO DA IGREJA IRÁ BADALAR).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

REQUEREMOS À MESA, na forma regimental, que seja consignado em ata, Voto de Congratulação e Louvor ao Padre Edemur e a todo o Conselho Pastoral da Paróquia Nossa Senhora Aparecida, pela atitude de reduzir e/ou limitar o horário em que o sino do relógio da igreja irá badalar (das 08h00 min às 20h00min).

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 13 de agosto de 2007.

OSVALDO CARVALHO DA SILVA

OSVALDO CARVALHO

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que, nossa cidade nunca vivenciou um apogeu tão significativo e solidificado como nos últimos anos, graças ao trabalho de diversos setores da atual Administração, bem como da Sociedade Civil, que não mede esforços para melhorar a qualidade de vida do povo votuporanguense.

Recentemente o sino do relógio da Igreja da Matriz, foi novamente reativado, voltando a badalar. Fato este que gerou grande alegria entre os munícipes.

No entanto, atualmente, a legislação impõe limites de até 60 dB(A) para a poluição sonora nas ruas e avenidas das cidades, e também estabelece multas e sanções para quem desrespeitar as normas vigentes.

Assim, esse índice é importante porque acima dele o organismo humano responde automaticamente para tentar se adequar ao ambiente barulhento, minando as suas defesas.

Dessa forma, houve inúmeras discussões em torno do que é possível fazer para diminuir e controlar a poluição sonora na cidade, bem como quem deve ser responsabilizado em casos de desrespeito.

Documento assinado pelo(s) OSVALDO CARVALHO.
(*) (*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 01/03/2026 10:24:51 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-430487-0Q6P1W-1Y8LON | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP 15502-105

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Insta observar que após reunião entre o Padre Edemur e todo o Conselho Pastoral da Paróquia Nossa Senhora Aparecida, resolveram pela limitação do horário em que o sino do relógio da igreja irá badalar (das 08h00 min às 20h00min).

Nesse sentido, como representante do povo votuporangense nesta Egrégia Casa de Leis, não poderíamos deixar de exaltar referida atitude de reduzir o volume e o horário em que o sino do relógio da igreja irá badalar.

Ante o exposto é que apresentamos a presente propositura no sentido de consignar em ata, voto de Congratulação e Louvor ao Padre Edemur e a todo o Conselho Pastoral da Paróquia Nossa Senhora Aparecida.